

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;  
p) Premiação e distinção acadêmica;  
q) Assessoria e consultoria;  
r) Produções artístico-culturais;  
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;  
5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;  
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;  
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;  
5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição  
5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática  
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS  
6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam seis, ou mais, candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado

será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto/Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ib.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto/Faculdade. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e na Deliberação da Congregação IB 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade/Instituto que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1. Fenômenos pré-implantacionais e implantação (de humano)

2. Gastrulação (de humano)

3. Neurulação (de humano)

4. Dobramentos do embrião humano

5. Embriologia do Sistema Cardiovascular humano

6. Embriologia do Sistema Respiratório humano

7. Embriologia do Sistema Urinário humano

8. Embriologia do Sistema Reprodutor humano

9. Embriologia da Orelha humana

10. Embriologia da cabeça, da face e do pescoço humanos

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

1. Carlson BM. Human Embryology and Developmental Biology, 6th Edition, Elsevier, 2018.

2. Mitchell B, Sharma R. Embryology: An Illustrated Colour Text, 2nd Edition, Churchill Livingstone, 2012.

3. Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG. Embriologia Clínica, 11ª Edição, GEN Guanabara Koogan, 2021.

4. Netter. Atlas de Embriologia Humana, 1ª Edição, Elsevier, 2014.

5. Pereira LAVD, Costa CFP, Moraes SG. Embriologia Humana Essencial: Animações, Texto, Exercícios e Casos Clínicos. Maringá, PR: The Life Press; 2021. Disponível em: <http://www.embriologiahumana.com.br>

6. Sadler TW. Langman - Embriologia Médica, 14ª Edição, GEN Guanabara Koogan, 2021.

7. Schoenwolf GC et al, Larsen's Human Embryology, 6th Edition, Elsevier, 2021.

8. Webster A, de Wreede R. Embryology at a Glance, 2nd Edition, Wiley Blackwell, 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Concurso para o título de Livre Docência junto às disciplinas FA876 - Técnicas de Irrigação; FA676- Hidráulica Geral e FA972 - Drenagem de Solos Agrícolas, da Faculdade de Engenharia Agrícola. O concurso de que trata o presente Edital será realizado com o uso de tecnologias de informação/vídeoconferência, com o seguinte calendário:

Dia 07/02/2023 – terça-feira

08:30h – Abertura e Prova Didática

09:30h - Prova de Títulos

11:30h - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída dos Professores Doutores: Zígora Menezes de Souza, Ariovaldo José da Silva, João Carlos Cury Saad, Roberto Rezende e Fernando Braz Tangerino Hernandez. Suplentes: Roberto Tezteslaf, Edson Eiji Matsura, Alberto Colombo, Vital Pedro da Silva Paz e Claudinei Fonseca Souza.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Antonio Pires de Camargo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 29-11-2022, p. 377 – Poder Executivo – Seção I

No Despacho do Diretor Técnico de Divisão de 28 de novembro de 2022, que trata de PRORROGAÇÃO do período de inscrições concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 105/2022-DTAd-FCF/CAr, onde lê se:

... o período de inscrições das 00h:00 de 01/12/2022 a 14/01/2023 às 23h59:59...

Leia-se:

o período de inscrições das 00h:00 de 01/12/2022 a 13/01/2023 às 23h59:59...

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Realizou-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente no conjunto de disciplinas "Introdução à Cosmetologia e à Análise de Cosméticos" e "Cosmetologia", ao qual se submeteu o candidato Professor Doutor Marcos Antonio Corrêa. À vista das notas, a Comissão Examinadora considerou habilitado o candidato ao título de Livre-Docente em "Cosmetologia". O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas em 25 de novembro de 2022 (Processo FCF/CAr. 381/2021).

EDITAL n.º 122/2022- DTAd-FCF/CAr

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Edital 119-2022-FCF/CAr – Convocação para as Provas, publicado no DOE de 05/11/2022, no Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área de conhecimento: Análise e Controle e Medicamentos, objeto do Edital 87/2022-DTAd-FCF/CAr, e comunica a SUSPENSÃO das provas que seriam realizadas no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, nas dependências da Sala da Congregação desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01, S/n – Câmpus Ville – Araraquara-SP.

Esta suspensão decorre da impossibilidade de comparecimento de um membro da Banca Examinadora e seu suplente, na data prevista para realização. Oportunamente, os candidatos serão convocados para a realização do certame em data a ser definida.

(Processo FCF/CAr nº 345/2022)

#### CAMPUS DE ASSIS

##### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 367/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 588/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Tratamento e Prevenção Psicológica", junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 248/2022-FCL/CAs, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO – 100918218 - 7,8 – 1º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 9,75 - 9,00 - 8,50 - 4,85 - 7,7

Examinador 2 - 9,75 - 9,50 - 8,75 - 4,85 - 7,9

Examinador 3 - 9,00 - 10,00 - 8,93 - 4,85 - 7,9

Média da Prova - 9,5 - 9,5 - 8,7 - 4,9

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG – Média Final

432156951 - 6,4

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 6,30 - 9,00 - 4,88 - 4,11 - 6,2

Examinador 2 - 7,75 - 9,00 - 5,38 - 4,11 - 6,6

Examinador 3 - 7,50 - 8,70 - 5,93 - 4,11 - 6,5

Média da Prova - 7,2 - 8,9 - 5,4 - 4,1

328967580 - 6,0

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 7,15 - 7,25 - 6,38 - 3,15 - 5,7

Examinador 2 - 7,50 - 7,25 - 6,75 - 3,15 - 5,8

Examinador 3 - 7,80 - 8,70 - 7,50 - 3,15 - 6,5

Média da Prova - 7,5 - 7,7 - 6,9 - 3,2

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL Nº 368/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 832/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado das provas Escrita, Didática, de Análise e Arguição, e de Títulos, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Ciências Biológicas", junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 226/2022-FCL/CAs, realizadas nos dias 21 a 24/11/2022, na seguinte conformidade:

Nome: GUILHERME SEMENTILI CARDOSO

RG: 477538447

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 8,90 - 8,70 - 8,88 - 3,54

Examinador 2 - 8,10 - 8,10 - 8,10 - 3,54

Examinador 3 - 8,60 - 8,80 - 8,90 - 3,54

Média da Prova - 8,5 - 8,5 - 8,6 - 3,5

Nome: RAFAEL CARVALHO ALMADA

RG: 287008903

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 9,10 - 9,20 - 9,58 - 7,85

Examinador 2 - 9,20 - 9,10 - 9,65 - 7,85

Examinador 3 - 9,00 - 9,00 - 9,58 - 7,85

Média da Prova - 9,1 - 9,1 - 9,6 - 7,9

Nome: PATRICIA POSTINGEL QUIRINO

RG: 481705077

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 7,00 - 8,20 - 7,10 - 5,03

Examinador 2 - 7,70 - 8,40 - 7,50 - 5,03

Examinador 3 - 7,80 - 8,50 - 7,83 - 5,03

Média da Prova - 7,5 - 8,4 - 7,5 - 5,0

Nome: JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS

RG: 309722056

Escrita - Didática - Análise e Arguição - Títulos

Examinador 1 - 8,40 - 8,20 - 8,38 - 8,24

Examinador 2 - 8,50 - 8,00 - 8,45 - 8,24

Examinador 3 - 8,30 - 8,10 - 8,15 - 8,24

Média da Prova - 8,4 - 8,1 - 8,3 - 8,2